



**Lei n.º 3.415, de 26 de abril de 2016.**

***Concede revisão geral anual sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa e atualiza as tabelas constantes do Anexo IV, da Lei Municipal nº 3.352, de 30 de junho de 2015.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei.

Art. 1º Concede revisão geral anual, pela aplicação do índice de 11,57% (onze vírgula cinquenta e sete por cento), correspondente ao índice anual apurado pelo IGPM, sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa.

Parágrafo único. A revisão geral anual estabelecida por esta Lei corresponde ao período de 1º de abril de 2015 a 31 de março de 2016.

Art. 2º Atualiza as Tabelas “A”, “B”, “C”, “D” e “E”, do Anexo IV, da Lei Municipal nº 3.352, de 30 de junho de 2015 que “Dispõe sobre os Cargos, as Carreiras e o Sistema de Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo de Serafina Corrêa”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de abril de 2016, 55º da Emancipação.

**Ademir Antônio Presotto**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 26/04/2016.



Lei n.º 3.415, de 26 de abril de 2016.

**ANEXO – IV.**

**Tabela “A”**

Vencimento dos cargos do Quadro de Provimento Efetivo

PADRÃO	CLASSES							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	R\$ 1.124,62	R\$ 1.188,73	R\$ 1.252,83	R\$ 1.316,94	R\$ 1.381,04	R\$ 1.445,14	R\$ 1.509,25	R\$ 1.573,35
2	R\$ 1.556,40	R\$ 1.645,11	R\$ 1.733,83	R\$ 1.822,54	R\$ 1.911,26	R\$ 1.999,97	R\$ 2.088,69	R\$ 2.177,40
3	R\$ 1.511,77	R\$ 1.597,94	R\$ 1.684,12	R\$ 1.770,28	R\$ 1.856,46	R\$ 1.942,62	R\$ 2.028,80	R\$ 2.114,97
4	R\$ 2.694,42	R\$ 2.847,99	R\$ 3.001,58	R\$ 3.155,15	R\$ 3.308,74	R\$ 3.462,32	R\$ 3.615,90	R\$ 3.769,48
5	R\$ 2.454,54	R\$ 2.594,44	R\$ 2.734,36	R\$ 2.874,27	R\$ 3.014,17	R\$ 3.154,08	R\$ 3.293,99	R\$ 3.433,90
6	R\$ 5.188,01	R\$ 5.483,73	R\$ 5.779,44	R\$ 6.075,15	R\$ 6.370,87	R\$ 6.666,59	R\$ 6.962,30	R\$ 7.258,02

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 26/04/2016.



**Lei n.º 3.415, de 26 de abril de 2016.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 26/04/2016.



Lei n.º 3.415, de 26 de abril de 2016.

**TABELA "B"**

Vencimentos do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo – Promoção Funcional nos Graus

PADRÃO	GRAU	VALOR
1	I	---
	II	R\$ 112,46
	III	R\$ 224,93
2	I	---
	II	R\$ 155,64
	III	R\$ 311,28
3	I	---
	II	R\$ 151,18
	III	R\$ 302,35
4	I	---
	II	R\$ 269,44
	III	R\$ 538,88
5	I	---
	II	R\$ 245,45
	III	R\$ 490,90
6	I	---
	II	R\$ 518,80
	III	R\$ 1.037,60

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 26/04/2016.



**Lei n.º 3.415, de 26 de abril de 2016.**

**Tabela “C”**

Vencimento dos cargos do Quadro de Cargos em Extinção

PADRÃO	CLASSES			
	A	B	C	D
<b>1E</b>	R\$ 1.122,73	R\$ 1.291,14	R\$ 1.416,01	R\$ 1.562,28
<b>2E</b>	R\$ 1.554,50	R\$ 1.787,69	R\$ 1.966,44	R\$ 2.163,10
<b>6E</b>	R\$ 3.454,54	R\$ 3.972,72	R\$ 4.369,98	R\$ 4.806,99
<b>8E</b>	R\$ 5.181,76	R\$ 5.959,02	R\$ 6.554,92	R\$ 7.210,41

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 26/04/2016.



Lei n.º 3.415, de 26 de abril de 2016.

**TABELA “D”**

Vencimentos do Quadro de Cargos em Extinção – Promoção Funcional nos Graus

PADRÃO	GRAU	VALOR
1E	I	---
	II	R\$ 112,27
	III	R\$ 224,54
2E	I	---
	II	R\$ 155,45
	III	R\$ 310,90
6E	I	---
	II	R\$ 345,45
	III	R\$ 690,90
8E	I	---
	II	R\$ 518,17
	III	R\$ 1.036,35

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 26/04/2016.



**Lei n.º 3.415, de 26 de abril de 2016.**

**TABELA "E"**

Vencimento dos cargos do Quadro em Comissão

CATEGORIA FUNCIONAL	Padrão	VALOR	
		CC	FC
Assessor de Imprensa	CC-3 / FC-3	R\$ 2.566,11	R\$ 1.283,06
Assessor Jurídico	CC-4 / FC-4	R\$ 4.749,31	R\$ 2.374,66
Assessor Legislativo	CC-1 / FC-1	R\$ 1.727,10	R\$ 863,55
Diretor da Câmara	CC-2 / FC-2	R\$ 3.904,95	R\$ 1.952,48

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 26/04/2016.